LEI Nº 2.375 – DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.009
ACRESCE DISPOSITIVO À LEI MUNICIPAL Nº 2.341, DE 13 DE JULHO DE 2.009, QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.010

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de Novembro de 2.009, **APROVOU** e eu – **HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

L E I :

Artigo 1º - Fica criado o Inciso XXIX, no Artigo 15, da Lei nº 2.341, de 13 de Julho de 2.009, a qual estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município de Guariba, para o exercício de 2.010, conforme segue:

XXIX – Associação Cristiane da Costa – ACC (Unidade de Atendimento ao Deficiente Visual "Olhos da Alma" de Jaboticabal)

Artigo 2º - Fica incluso no Inciso III, do item "08", do Anexo II, da Lei nº 2.341, de 13 de Julho de 2.009, o seguinte:

ANEXO II
DAS METAS E PRIORIDADES
Exercício de 2.010

III – Educação Especial

6. Conceder subvenção a Associação Cristiane da Costa – ACC (Unidade de Atendimento ao Deficiente Visual "Olhos da Alma" de Jaboticabal)

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Guariba, 05 de Novembro de 2.009.

HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito do Município de Guariba

Registrada em livro próprio, afixado na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

RODRIGO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração